



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



PORTARIA DIF 21/2021

Plano de Contingenciamento IFGW

PASCOAL JOSÉ GIGLIO PAGLIUSO, Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin", no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Todas as atividades acadêmicas e administrativas do IFGW que podem ser realizadas de forma remota deverão continuar neste formato até segunda ordem.

§ 1º As atividades de ensino remoto continuarão sendo tratadas pelos planos específicos enviados às coordenadorias de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, até segunda ordem.

Artigo 2º - Atividades exclusivamente presenciais de pesquisa dos laboratórios e dos setores de apoio à pesquisa no IFGW (e.g. técnicos de laboratório, CCJDR, Criogenia, GATE e manutenção) poderão retornar às atividades presenciais, respeitando-se rigorosamente as medidas sanitárias de distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel de acordo com plano de contingenciamento do gestor local.

§ 1º O descumprimento das medidas sanitárias estabelecidas no plano de contingenciamento local deve ser denunciado ao comitê de risco do IFGW que tomará as medidas cabíveis.

Artigo 3º - Servidores Docentes, não-Docentes e discentes completamente imunizados com as duas doses da vacina contra a Covid-19 podem comparecer ao



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



IFGW, quando necessário, sem necessidade de autorização do comitê de risco do IFGW, devendo cumprir as medidas sanitárias e o plano de contingenciamento local.

Artigo 4º - O uso diário do aplicativo de monitoramento de sintomas AVISU (Aplicativo de Vigilância em Saúde da Unicamp – link: <https://avisu.tipsurvey.com.br>) será obrigatório para todos aqueles que retornarem às atividades presenciais na Unicamp.

Artigo 5º - Demais situações de risco serão tratadas pela Comissão de Risco do IFGW, composta pelo diretor do IFGW (presidente), pelos chefes de departamento e pelos coordenadores de graduação, pós-graduação e extensão.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de junho de 2021

PROF. DR. PASCOAL JOSÉ GIGLIO PAGLIUSO
Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin"

Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL JOSE GIGLIO PAGLIUSO, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 15/06/2021, às 11:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2DE6EC1C 16494295 8CD38C05 6DB4C2CA

